



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.734, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre alteração da vigência da Lei 4.693, de 24 de Junho de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei 4.693, de 24 de Junho de 2016, passa a vigorar com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 14 de outubro de 2016.


João Batista Santurbano
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

Opuscula do Rio Pardo
Edição de 15/10/2016

Jaqueline
Visto